



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 2023, QUE “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA-3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 212, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, até o limite da operação de crédito disposta no art. 1º desta lei, a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

  
**Cristiano Matos**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

O art. 5º como está redigido, dá uma conotação de autorização para crédito ilimitado, o que é vedado pelo art. 167, inciso VII da Constituição Federal.